



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:			
1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Contrato nº 01/2020-SGM		2) Processo Administrativo: SEI 6011.2019/0003128-7	
3) Unidade / Entidade Contratante: Secretaria do Governo Municipal - SGM			
4) Objeto da Contratação: Serviços especializados de avaliação ao valor de mercado dos imóveis pertencentes à PMSP abrangendo os terrenos e as benfeitorias, conforme proposta comercial e termo de referência			
5) Origem da Contratação:	☐ Licitação	☐ Ata de Registro de Preços:	☒ Dispensa
	Nº: Análise no TC nº:	Nº Validade: Análise no TC nº:	☐ Inexigibilidade
6) Contratado: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS			
7) Valor da Contratação: R\$ 286.536,64		8) Vigência: Ver Anexo de Continuação	
9) Índice de Reajuste Econômico: Ver anexo de continuação			10) Data Base: ver Anexo Continuação
B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
11) Datas dos Eventos:		Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO		09.01.20	peça 6
INSTRUMENTO CONTRATUAL		29.01.20	peça 4
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC		30.01.20	peça 7
12) Dotação Onerada: 11.20.04.122.3024.2419.3.3.90.35.00.00 – Adm. Unidade – Serviços de Consultoria			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
504	15.01.20	286.536,04	peça 8
13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa: Ações de desestatização - serviços de consultoria - assessoria ou consultoria técnica ou jurídica - PJ			
C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
14) Itens de Avaliação			Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):			Sem infringências. ▼ Folhas: peças 9, 10 e 11
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).			Não se aplica. ▼ Folhas:
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):			Com infringências. ▼ Folhas:
Ver Anexo de Continuação			



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Sem infringências. Folhas: peças 5 e 15	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. Folhas: peça 6	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. Folhas: peças 16,17, 20	▼
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. Folhas: peça 8	▼
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: peça 8	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Com infringências. ▼ Folhas: peças 4, 5 e 14
Ver Anexo de Continuação	
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. ▼ Folhas: peças 4 e 7
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 4
Não foi exigida garantia	
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 4
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 18
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não ▼ Folhas: peça 19
Listagem nº 1 de 2020	
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não ▼ Folhas:
De qual tipo:	▼
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Não ▼ Folhas:
Quantas apenações:	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

16) Conclusão:

Ver Anexo de Continuação

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
TODAS	Tatiana Regina Renno Suto	

18) Analisado por:

VERA LÚCIA BRAGA COCCO
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

GUSTAVO FELIPE RIPPER C. T. DE SOUZA
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 1